



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA nº 001/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022.**

A vereadora CÉLIA LURDES KOERBES, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso III c/c Artigo 96, inciso VI e Artigo 105, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte

Emenda

ao Projeto de Lei nº 020/2022 que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º - Altera a redação do Art. 5º do Projeto de Lei nº 020/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal, no que couber.

Art. 2º - Acrescenta o Art. 6º do Projeto de Lei nº 020/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 04 de abril de 2022.

Célia Lurdes Koerbes
Vereadora - MDB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda modificativa e aditiva não altera substancialmente a matéria proposta no Projeto de Lei nº 020/2022.

No entanto, considerando que tecnicamente há aspectos que não se encontram previstos neste projeto de lei e que poderiam ser especificados posteriormente pelo Poder Executivo Municipal, tais como o valor da premiação, entende-se oportuno acrescentar à redação original, que eventuais situações que surgirem posteriormente e que exijam previsão expressa no ordenamento jurídico municipal, poderão ser regulamentadas através de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 04 de abril de 2022.

Célia Lurdes Koerbes
Vereadora - MDB